**ACORDO INDIVIDUAL DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA 927 DE 22 DE MARÇO DE 2020.**

Pelo presente instrumento, PATRICIA MARCHESE, pessoa física de direito privado, inscrita no CEI sob o nº 141421140100, com sede na Rua Dom Pedro I, 504, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon – PR (EMPREGADOR) e de outro lado **,** **GRACIELE JORDAN**, portador da carteira de trabalho Nº 4854734 Serie 002-0 PR(EMPREGADO), com contrato individual de trabalho firmado em 01/07/2008, com prazo indeterminado, acordam o seguinte:

**Cláusula Primeira:** As partes em comum acordo e com fundamento no artigo 6º e seguintes da MP 927 de 22/03/2020, convencionam a antecipação do gozo de férias referente aos períodos aquisitivos futuros.

**Cláusula Segunda:** O Empregado irá gozar férias pelo período de 15 (quinze) dias, a iniciar em 02/04/2020 a 16/04/2020, com retorno previsto para o dia 17/04/2020, referente ao período aquisitivo correspondente a 07/07/2019 até 30/06/2020, podendo ser prorrogado pelo prazo de mais 15 (quinze) dias, a depender de novas medidas adotadas pelo Poder Público durante o estado de calamidade pública.

**Cláusula Terceira:** A remuneração das férias bem como do adicional de um terço serão realizados de acordo com o art. 8º e 9º da MP 927 de 22/03/2020.

**Clausula Quarta:** O Empregado toma ciência da concessão das férias em 03/04/2020, estando igualmente ciente da convalidação do aviso de férias de 48hrs, conforme previsão dos artigo 6º MP 927/2020, ratificado por este acordo na forma prevista no artigo 36 da MP 927/2020.

**Clausula Quinta:** Eventuais medidas acerca do contrato de trabalho serão realizadas em comum acordo entre as partes através novo acordo individual.

**Clausula Sexta:** As partes declaram estar cientes de que estas medidas somente terão validade enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 06 de 20 de março de 2020.

E, por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Marechal Cândido Rondon/PR, 31 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PATRICIA MARCHESE

Empregador

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GRACIELE JORDAN

Empregado